

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 151/2019  
PROCESSO 9442/2019 – DL 22/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio de seu secretário municipal, o **Sr. MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.473.320-9 e do CPF/MF nº 199.255.528-18, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de setembro de 2019**, que tem por objeto o **desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para:

- a) **ACRÉSCIMO** de mais 02 (dois) estagiários de Nível Superior para a lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resultando no valor de R\$ 9.203,63 (nove mil e duzentos e três reais e sessenta e três centavos) de acréscimo, o que equivale a aproximadamente a 1,04% do valor global atualizado;

VALOR ATUAL NÍVEL SUPERIOR	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO	%
R\$ 1.078,55	R\$ 9.203,63	1,04%

Com as referidas alterações, passará o valor global do contrato de **R\$ 933.475,32** (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Para **R\$ 942.678,95** (novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021
JURIDICO	161 – 03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	<b>R\$ 9.203,63</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de maio de 2021.

*Marcelo Prospero Gonçalves*  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
OAB/SP 294.386

**MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

*Letícia Alves Dionísio*  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

*Carlos Alexandre Barros Carneiro*  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

